

Parecer parcial de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Maria Lilia Palha da Cruz, brasileira, casa, CPF 023053302-78, responsável pelo Controle Interno do Município de São Miguel do Guamá - Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 002-A, de 02/01/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que **analisou parcialmente o Processo n.º 9/2015-00008** – interessado Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente à licitação modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão, banheiros químicos, etc, para evento carnavalesco/2015, **cujo vencedor foi R N Paiva dos Santos Produções e Eventos**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, estando apto a ser homologado e contratado pela municipalidade, com a ressalva enumerada abaixo:

- a) Ajuste na quantidade de banheiros químicos solicitados: um (01) e a quantidade licitada: 10 (dez).

Obs.: Enfatizamos que o processo ainda não se encontra apto a gerar despesa para o município, devendo obedecer os trâmites legais de contratação e publicação.

São Miguel do Guamá-Pará, 12 de fevereiro de 2015.

Maria Lilia Palha da Cruz